



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240423000220

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, reconhecendo a importância da qualificação continuada dos profissionais envolvidos no processo educativo, identificou a necessidade substancial de contratar uma empresa especializada para a execução de capacitações e oficinas voltadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos que atuam com turmas de tempo integral. Esta medida visa aprimorar as práticas pedagógicas e de gestão, alinhando-as às demandas contemporâneas e às especificidades do ensino integral, promovendo, assim, uma educação mais significativa, inclusiva e de qualidade.

Essa necessidade se justifica pela observação de lacunas quanto às competências e habilidades específicas requeridas para atuação efetiva no contexto de escolas de tempo integral, que demandam abordagens pedagógicas e modelos de gestão diferenciados. Portanto, torna-se imperativo promover ações formativas que possibilitem aos profissionais adquirir, atualizar e aprofundar conhecimentos teórico-práticos, garantindo assim o desenvolvimento de práticas inovadoras que atendam às necessidades educacionais específicas dessas turmas.

Além disso, destaca-se a importância de se estabelecer uma rede contínua de apoio e desenvolvimento profissional, objetivando não apenas o aperfeiçoamento individual de educadores e gestores, mas também a criação de um ambiente educacional colaborativo, em que se possa partilhar experiências, desafios e soluções. Assim, pretende-se fomentar uma cultura de aprendizagem constante e de inovação no âmbito da educação pública municipal, contribuindo significativamente para o incremento da qualidade do ensino oferecido aos estudantes do município de Russas/CE.

A realização dessas capacitações e oficinas, portanto, responde diretamente ao interesse público de promover uma educação de qualidade, inclusiva e voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes, além de estar alinhada aos princípios de eficácia, eficiência e desenvolvimento sustentável conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A contratação proposta visa, portanto, fortalecer o quadro de profissionais da educação do município, assegurando que estejam adequadamente preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da docência e gestão escolar em modelos de ensino de tempo integral.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na busca pela solução ótima para a contratação de empresa especializada para execução de capacitações e oficinas voltadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar, torna-se imperativo estabelecer requisitos que não apenas assegurem a eficácia do processo de aprendizagem, mas que também estejam alinhados aos princípios de sustentabilidade, à legislação vigente e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos devem contemplar práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e sociais, garantindo o desenvolvimento sustentável, conforme delineado na Lei 14.133/2021.

- Requisitos Gerais: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na realização de capacitações e oficinas pedagógicas, uma equipe de profissionais qualificados para o desenvolvimento e execução das atividades propostas, bem como meios para avaliação de efetividade das capacitações oferecidas.
- Requisitos Legais: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis de licitações públicas, direitos autorais e de propriedade intelectual, e normas de segurança e saúde no trabalho. Deve ainda apresentar todas as certidões negativas de débitos junto aos entes federativos.
- Requisitos da Contratação:
 - Comprovação de notório saber em educação e políticas públicas, com mestrado e/ou doutorado na área de concentração em Políticas Públicas e/ou Ensino Aprendizagem dos palestrantes.
 - Apresentação de material didático adequado e personalizado conforme especificações da SEMED.
 - Capacidade de realização das capacitações e oficinas em localidades com a infraestrutura exigida, contemplando acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Para atender efetivamente às necessidades especificadas, torna-se essencial que a empresa contratada evidencie capacidade técnico-operacional para a execução do projeto, incluindo a gestão logística de materiais e pessoas, e demonstre entendimento claro dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar de Russas/CE. Neste sentido, os requisitos aqui descritos são fundamentais para garantir a qualidade, eficácia e sustentabilidade das capacitações a serem oferecidas, evitando-se, assim, incluir exigências que limitariam a competitividade do processo licitatório sem agregar valor ou qualidade ao serviço contratado.

4. Levantamento de mercado

No processo de planejamento e decisão para a contratação de uma empresa especializada na execução de capacitações e oficinas voltadas aos profissionais do magistério, núcleos gestores e técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, que atuam com turmas de tempo integral, foi realizado um detalhado levantamento de mercado. Este processo contemplou a análise das seguintes principais soluções de contratação:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Contratação realizada diretamente entre o órgão público e a empresa especializada sem a necessidade de intermediários, baseando-se na análise da proposta mais vantajosa recebida diretamente de potenciais fornecedores.
- Contratação através de Terceirização: Opta-se por contratar uma empresa que será responsável por mobilizar os profissionais especializados para a execução das capacitações e oficinas, funcionando como intermediário entre o órgão público e os oficinairos/palestrantes.
- Formas Alternativas de Contratação: Nesse modelo, consideram-se abordagens como parcerias público-privadas (PPPs), contratos de desempenho ou acordos de cooperação com instituições de ensino que possam disponibilizar o serviço requerido.

Após cuidadosa análise e considerando os objetivos específicos e os resultados esperados com a realização das capacitações e oficinas, bem como a necessidade de garantir transparência, equidade e eficiência do processo de contratação, conclui-se que a Contratação Direta com o Fornecedor representa a solução mais adequada às necessidades do projeto. Essa solução permite uma negociação mais assertiva de preços e termos, garantindo que o fornecedor selecionado atenda plenamente às especificações técnicas e qualitativas estabelecidas no Termo de Referência. A contratação direta também facilita a gestão e a fiscalização contratual, permitindo um alinhamento mais efetivo com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, alinhado ao princípio da eficiência preconizado pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A escolha pela contratação de empresa especializada para execução de capacitações e oficinas voltadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/Ceará, reflete uma solução integral, que abrange não apenas aspectos quantitativos da demanda, mas também necessidades qualitativas intrínsecas ao desenvolvimento profissional contínuo desses profissionais. Esta solução é convocada como a mais adequada no mercado face às várias conformidades e benefícios que promove, alinhada aos princípios estatuídos pela Lei 14.133/2021, que orienta um processo de contratação público eficiente, eficaz e sustentável.

De acordo com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, os princípios fundamentais da contratação pública abrangem a eficiência, eficácia, desenvolvimento nacional sustentável e máxima efetividade na seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Dentro deste contexto, a solução proposta foi cuidadosamente considerada e escolhida após um extenso processo de planejamento, seguindo respectivamente o delineamento estratégico estabelecido em articulação com o Art. 18, que enfatiza a importância de um estudo técnico preliminar abrangente.

A conclusão proposta acerca da solução vem em resposta a uma investigação meticulosa dos diferentes caminhos possíveis para satisfazer a necessidade identificada da contratação. Nesta analítica, foram examinadas várias possibilidades, desde a capacitação interna até a contratação de múltiplos prestadores de serviços em diferentes modalidades. O processo inclusivo de ajuntamento e revisão das demandas da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar confrontou também as opções existentes no mercado. Resultou na identificação de que a execução de capacitações e oficinas por uma única empresa especializada oferece a melhor combinação possível de eficiência em custo, qualidade de entrega e capacidade de implementação específica às demandas pedagógicas de Russas/Ce para o enriquecimento dos profissionais e, conseqüentemente, para a melhoria da educação oferecida aos estudantes. Estas ações corroboram diretamente os objetivos estipulados sobre inovação e desenvolvimento nacional sustentável preceituados no Art. 11, IV da Lei 14.133/2021.

A adoção desta solução complexa, portanto, é não apenas a proposição de um meio para atender um fim. É uma escolha estratégica e fundamentada que garante um aproveitamento efetivo dos recursos públicos, ao optar por um fornecedor único que se destaca por sua expertise no atendimento integral dos objetivos educacionais deste projeto. Conforme estabelecido pelo Art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021, esta solução foi considerada a mais adequada visando o melhor resultado em termos de entrega e alinhamento estratégico com as políticas de desenvolvimento contínuo de professores, gestores e técnicos, representando um avanço qualitativo no panorama educacional do Município de Russas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES PARTICIPANTES:	500,000	Kit
Especificação: MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES PARTICIPANTES: • PINCEL ATÔMICO; • JOGO DE 2 CANETAS, SENDO 1 DE COR AZUL E A OUTRA DE COR PRETA, 1 MARCADOR DE TEXTO, 1 LAPISEIRA 0.7. OBS: ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEMED A SEREM ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO.			
2	MATERIAL GRÁFICO:	1,000	Kit



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: MATERIAL GRÁFICO: · BANNER (2.20 X 1.80) – (2 UNIDADES) IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA. IMPRESSÃO 4/0 - TAMANHO 100X180CM, COM DESCRIÇÃO E ARTE FORNECIDAS PELA SEMED; UM PARA SER UTILIZADO NA ABERTURA E OUTRO PARA SER COLOCADO NA ENTRADA DO LOCAL EM QUE SERÃO REALIZADAS AS OFICINAS; · BANNER (2.0 X 1.80) – (20 UNIDADES) IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA. IMPRESSÃO 4/0 - COM DESCRIÇÃO E ARTE FORNECIDAS PELA SEMED; · FOLDERS – 500 UNIDADES - MEDIDAS: 4X4 CORES COM 2 (DUAS) DOBRAS; TAMANHO 36 X 21 EM PAPEL OFÍCIO A4; · APOSTILA: 500 UNIDADES, CONTENDO ENTRE 30 E 60 PÁGINAS FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, SENDO UMA PARA CADA PARTICIPANTE. OBS: ITENS DEVEM SER PERSONALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEMED.			
3	02 (DUAS) PALESTRAS MASTER COM 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO	2,000	Unidade
Especificação: 02 (DUAS) PALESTRAS MASTER COM 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. O PALESTRANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI NOTÓRIO SABER EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, COM MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU ENSINO APRENDIZAGEM, ONDE TAL COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO E ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO E M PALESTRAS PARA EDUCAÇÃO. (INCLUSOS PASSAGENS, HOSPEDAGEM E TRASLADO).			
4	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS	120,000	Hora
Especificação: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS COM FORMAÇÃO COMPROVADA NAS ÁREAS PARA MEDIAÇÃO DE 30 OFICINAS PEDAGÓGICAS, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS. OBS: CONFORME TEMAS PROPOSTOS PELA SEMED.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES PARTICIPANTES:	500,000	Kit	32,35	16.175,00
Especificação: MATERIAL DE APOIO AOS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES PARTICIPANTES: · PINCEL ATÔMICO; · JOGO DE 2 CANETAS, SENDO 1 DE COR AZUL E A OUTRA DE COR PRETA, 1 MARCADOR DE TEXTO, 1 LAPISEIRA 0.7. OBS: ITENS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEMED A SEREM ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO.					
2	MATERIAL GRÁFICO:	1,000	Kit	20.553,02	20.553,02
Especificação: MATERIAL GRÁFICO: · BANNER (2.20 X 1.80) – (2 UNIDADES) IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA. IMPRESSÃO 4/0 - TAMANHO 100X180CM, COM DESCRIÇÃO E ARTE FORNECIDAS PELA SEMED; UM PARA SER UTILIZADO NA ABERTURA E OUTRO PARA SER COLOCADO NA ENTRADA DO LOCAL EM QUE SERÃO REALIZADAS AS OFICINAS; · BANNER (2.0 X 1.80) – (20 UNIDADES) IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA. IMPRESSÃO 4/0 - COM DESCRIÇÃO E ARTE FORNECIDAS PELA SEMED; · FOLDERS – 500 UNIDADES - MEDIDAS: 4X4 CORES COM 2 (DUAS) DOBRAS; TAMANHO 36 X 21 EM PAPEL OFÍCIO A4; · APOSTILA: 500 UNIDADES, CONTENDO ENTRE 30 E 60 PÁGINAS FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, SENDO UMA PARA CADA PARTICIPANTE. OBS: ITENS DEVEM SER PERSONALIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEMED.					
3	02 (DUAS) PALESTRAS MASTER COM 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO	2,000	Unidade	23.071,99	46.143,98
Especificação: 02 (DUAS) PALESTRAS MASTER COM 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO. O PALESTRANTE DEVERÁ COMPROVAR QUE POSSUI NOTÓRIO SABER EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, COM MESTRADO E/OU DOUTORADO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU ENSINO APRENDIZAGEM, ONDE TAL COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO E ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO E M PALESTRAS PARA EDUCAÇÃO. (INCLUSOS PASSAGENS, HOSPEDAGEM E TRASLADO).					
4	CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS	120,000	Hora	214,97	25.796,40
Especificação: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS COM FORMAÇÃO COMPROVADA NAS ÁREAS PARA MEDIAÇÃO DE 30 OFICINAS PEDAGÓGICAS, CONTEMPLANDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO DOS PROFISSIONAIS. OBS: CONFORME TEMAS PROPOSTOS PELA SEMED.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 108.668,40 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação técnica e estratégica embasada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, concluiu-se pela não divisão do objeto da contratação em questão. Ressaltam-se a seguir os fundamentos detalhados que orientaram tal decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que, embora tecnicamente divisível, a segregação do objeto em áreas distintas poderia comprometer a integridade e a eficácia das capacitações propostas. A natureza interdisciplinar e integrada das atividades demanda uma execução unificada para garantir a coerência pedagógica e facilitar a logística de implementação das oficinas e capacitações.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que a divisão do projeto em parcelas separadas poderia elevar os custos operacionais e logísticos, além de diluir a responsabilidade técnica sobre os resultados a serem alcançados. Tal divisão não favorece a consecução dos objetivos propostos de modo eficiente e economicamente vantajoso para a Administração.
- **Economia de Escala:** A concentração da contratação em um único fornecedor promove uma economia de escala significativa. A divisão do objeto resultaria na perda dessa economia, aumentando o custo total da contratação sem trazer benefícios adicionais que justificassem tal medida.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Uma análise do mercado demonstrou que a consolidação do objeto em uma única contratação permite alcançar melhores ofertas e condições, pela existência de empresas capacitadas a entregar a integralidade do objeto com qualidade e eficácia. A divisão poderia limitar a participação desses fornecedores, sem necessariamente aumentar a competitividade.
- **Impacto nos Resultados Pretendidos:** Entende-se que a qualidade e a uniformidade dos resultados pedagógicos esperados podem ser melhor asseguradas por meio de um fornecimento integrado e coordenado, favorecendo os objetivos de aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos.
- **Análise do Mercado:** A pesquisa de mercado corroborou a existência de fornecedores qualificados para a execução completa das atividades propostas, demonstrando que o não parcelamento está alinhado às práticas do setor, garantindo assim maior controle, qualidade e eficiência da execução contratual.

Em suma, após minuciosa avaliação técnica, pedagógica, logística e econômica, optou-se por não parcelar o objeto da contratação, alinhando-se assim às best practices de eficiência, eficácia e economicidade, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



9. Resultados pretendidos

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como foco central alcançar o máximo de eficiência na contratação de uma empresa especializada para execução de capacitações e oficinas direcionadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, que atuam com turmas de tempo integral. Os resultados pretendidos alinham-se integralmente aos objetivos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que versa sobre as licitações e contratos administrativos.

Neste sentido, espera-se que a execução deste processo contratual proporcione:

- Incremento na qualidade da educação oferecida, por meio do aprimoramento das práticas pedagógicas e da gestão educacional, contribuindo diretamente para a melhoria dos índices de aprendizagem dos alunos, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que reforça os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.
- Promoção do desenvolvimento de competências específicas em profissionais da educação, que se refletirá em práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais e às especificidades do ensino em tempo integral.
- Fortalecimento do planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar, alinhando as capacitações e oficinas aos objetivos e metas educacionais estabelecidos, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que salienta a importância da seleção da proposta mais vantajosa e a promoção da justa competição.
- Estabelecimento de um ambiente colaborativo e de constantes trocas de experiências entre os profissionais da educação, incentivando a implementação de práticas educativas eficazes e inovadoras, em sintonia com o art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição.
- Otimização dos recursos públicos destinados à educação, assegurando que as contratações realizadas proporcionem resultados efetivos para a comunidade escolar, atendendo assim os princípios da economicidade e da eficácia, como destacado no art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Cumprimento das disposições de governança das contratações públicas, implementando controles internos e gestão de riscos eficazes, com o propósito de assegurar a integridade do processo licitatório e a adequada execução contratual, em alinhamento ao disposto no art. 11, parágrafo único, da mesma lei.

Por conseguinte, a consecução destes resultados permitirá não apenas atender às necessidades imediatas da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do Município de Russas/CE, mas também estabelecerá um marco relevante para o contínuo desenvolvimento da educação municipal, gerando benefícios duradouros que irão influenciar positivamente gerações futuras. Através deste processo, tem-se a oportunidade de evidenciar o compromisso da Administração Pública com a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e acessível, respeitando os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas

Para a efetivação do projeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, AOS NÚCLEOS GESTORES E AOS TÉCNICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, QUE ATUAM COM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL, serão adotadas providências essenciais para assegurar a adequada preparação, execução e acompanhamento, conforme se destaca a seguir:

- Realização de um diagnóstico preciso das necessidades de capacitação dos profissionais envolvidos, baseado em análise qualitativa e quantitativa, para assegurar que as oficinas e capacitações atendam especificamente às lacunas de competência identificadas.
- Preparação e disponibilização da infraestrutura necessária para a realização das capacitações e oficinas, em locais com acessibilidade e condições adequadas de espaço, tecnologia de informação e comunicação (TIC), conforme descrito em resposta às exigências e preferências infraestruturais.
- Desenvolvimento de um cronograma detalhado de execução das capacitações e oficinas em concordância com a disponibilidade dos profissionais envolvidos para promover o máximo aproveitamento dos conteúdos oferecidos.
- Contratação de palestrantes e oficinairos qualificados, assegurando que possuam comprovado saber e experiência na área de educação e políticas públicas, garantindo assim a qualidade e pertinência das capacitações oferecidas.
- Garantia de disponibilidade de recursos financeiros necessários para cobrir todas as despesas relacionadas à execução e logística do projeto, evitando interrupções ou comprometimento da qualidade das ações de capacitação.

Essas providências visam garantir a eficácia, eficiência e efetividade do processo de capacitação, alinhando-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, e contribuindo para o desenvolvimento profissional sustentável no âmbito da educação no Município de Russas/CE.

11. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Após cuidadosa análise e considerando as prerrogativas estipuladas pela Lei 14.133/2021, em específico no que se refere à organização e participação de empresas em processos licitatórios, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação. Essa decisão é fundamentada nas seguintes justificativas, alinhadas aos princípios e jurisprudências estabelecidos pela referida lei:

- Complexidade e Especificidade do Objeto: Dada a natureza especializada e a complexidade da contratação em questão, entende-se que a atuação de uma única empresa, ao invés de um consórcio, garantirá uma maior eficiência e





eficácia na execução dos serviços. A Lei 14.133/2021, art. 15, permite a participação de consórcios em licitações com observância a normas específicas. No entanto, esta contratação, pela sua especificidade, beneficia-se do atendimento por uma entidade única que detenha total responsabilidade e controle sobre as capacitações a serem realizadas.

- Gerenciamento e Coordenação: A gestão integrada realizada por uma única empresa facilita a coordenação e execução dos serviços, minimizando riscos relacionados a conflitos internos de consórcio que possam afetar o cronograma e a qualidade das capacitações. Tal alinhamento encontra respaldo na necessidade de redução de riscos contratuais e na busca pela eficiência na execução contratual, conforme preconiza o art. 11, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição.
- Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica integral é mais efetivamente garantida por uma única empresa, evitando possíveis disputas sobre competências dentro de um consórcio. Esta premissa está alinhada ao art. 7, que enfatiza a importância da designação de agentes públicos e, por extensão, implica na seleção de fornecedores que possam oferecer garantias sólidas de cumprimento contratual.
- Velocidade nas Tomadas de Decisão: Processos decisórios tendem a ser mais ágeis quando há um único ente contratado, o que se alinha aos objetivos de celeridade e economicidade delineados nos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que concerne ao planejamento e eficiência como descrito em seus artigos 5º e 12.
- Segurança Jurídica e Simplificação Contratual: A formação de contratos com uma única entidade proporciona maior transparência e segurança jurídica, facilitando a gestão contratual. A simplificação dos trâmites, em observância ao art. 12, que destaca a produção de documentos de forma simplificada e segura, contribui para uma administração pública eficiente e responsável.

Por essas razões, determina-se que a participação de empresas sob a forma de consórcio não será permitida neste processo de licitação, reforçando o compromisso desta administração com a aplicação dos princípios de eficiência, eficácia, e economicidade, além de atender aos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável.

12. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com as disposições e jurisprudências da Lei nº 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para execução de capacitações e oficinas destinadas aos profissionais do magistério, aos núcleos gestores e aos técnicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar do município de Russas/CE.

Este posicionamento favorável baseia-se nos seguintes aspectos fundamentais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:



- **Legalidade e Interesse Público:** A contratação proposta atende à legalidade e ao interesse público, conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando o aprimoramento e a capacitação dos profissionais da educação, elemento chave para o desenvolvimento educacional sustentável do município.
- **Eficiência e Melhoria do Serviço Público:** A formação continuada dos educadores, gestores e técnicos, conforme o descrito no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, oferece um caminho sólido para a melhoria da eficiência e qualidade do serviço público educacional, alinhando as práticas pedagógicas às necessidades reais dos estudantes em tempo integral.
- **Economicidade e Racionalidade dos Recursos Públicos:** Considerando as estimativas de custos apresentadas e o levantamento de mercado realizado, a contratação demonstra ser economicamente viável, em linha com o princípio da economicidade previsto no art. 5º e observando a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- **Alinhamento Estratégico:** A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar, promovendo a capacitação contínua como ferramenta estratégica para o atingimento de metas de qualidade e inovação no ensino.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando-se que a mesma está alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Este projeto não apenas atende à demanda imediata por qualificação dos profissionais envolvidos na educação integral, mas estabelece um precedente para futuras iniciativas visando a excelência na educação pública municipal.

Russas / CE, 4 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RAFAEL DE SOUSA MELO

RAFAEL DE SOUSA MELO
MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO

Emanoel Lincoln Albuquerque Costa

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE